



83-P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X  
Orçamento do Estado para 2006  
Proposta de alteração

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Assembleia
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

184

Celeste Correia

CAPÍTULO VI  
Impostos Directos

Artigo 43.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

1. Os artigos 10.º, 15.º, 42.º, 58.º, 61.º, **80.º**, 83.º e 98.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 80.º

Taxas

1. (...)
2. (...)
  - a) (...)
  - b) (...)
  - c) (...)
  - d) (...)
  - e) (...)
  - f) Eliminar**
3. (...)
4. (...)
5. (...)

(...))

2. (...)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

3. (...)

4. (...)

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

*Luís Sá*  
*Luís Sá*